

Disposições Transitórias

Artigo 1º — As primeiras indicações dos membros do Conselho de que tratam os incisos I a III do artigo 5º deverão ser feitas ao Governador do Estado, em 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Artigo 2º — Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Governador do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, nomeará os Conselheiros, que tomarão posse dentro de 5 (cinco) dias e instalarão o Conselho.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de novembro de 1991.

DECRETOS**DECRETO Nº 34.237, de 27 DE NOVEMBRO DE 1991**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 62 de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à 2 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA**a) Tremembé**

1. Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia de Tremembé 2.000.000,00

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA**a) Descalvado**

1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado 3.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1991.

DECRETO Nº 34.238, de 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 69.581.145,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros), a 186 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL

1. A Nossa Casa da Criança 300.000,00

II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE**a) Guarulhos**

1. Núcleo Batuíra — Serviço de Promoção da Família 800.000,00

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA**a) Lorena**

1. Vía Vicentina de Lorena 800.000,00

b) Taubaté

1. Creche Espírita Beneficente "Joana D'Arc" 1.000.000,00

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA**a) Avaré**

1. Casa da Criança Santa Elizabeth de Avaré 300.000,00

2. Lar São Nicolau

..... 300.000,00

b) Conchas

1. Creche Berçário Menino Jesus 300.000,00

c) Guaré

1. Associação Clube de Mães de Guaré 300.000,00

d) Itapetininga

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — A.P.A.E. 400.000,00

2. Casa da Criança São Vicente de Paulo

..... 300.000,00

3. Creche São José

..... 300.000,00

e) Paranapanema

1. Associação Centro Social São José de Paranapanema 500.000,00

2. Casa da Criança de Paranapanema

..... 500.000,00

f) Sorocaba

1. Obra Para Assistência à Infância — O.P.A.I. 300.000,00

g) Taquarubá

1. Ação Social da Paróquia de Taquarubá 300.000,00

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS**a) Amparo**

1. Serviço Espírita de Proteção à Infância — SEPI 300.000,00

2. Sociedade Guarda Mirim de Amparo

..... 300.000,00

b) Araras

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras (APAE — Araras) 300.000,00

c) Bragança Paulista

1. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista 300.000,00

d) Campinas

1. Centro Comunitário do Jardim Santa Lucia 300.000,00

2. Centro Social Presidente Kennedy

..... 201.064,00

3. Fraterno Auxílio Cristão — FAC

..... 500.000,00

4. Grupo da Fraternidade "Irmão Vicente"

..... 402.068,00

5. Instituto de Menores Dom Nery 800.000,00

6. Lar Campiense de Bem Estar ao Menor 402.068,00

7. Lar Escola Jesus de Nazaré 300.000,00

8. Lar Evangélico "Alce de Oliveira" 1.000.300,00

9. Sociedade das Senhoras de Rotarianos de Campinas 402.068,00

e) Casa Branca

1. Guarda Mirim de Casa Branca 300.000,00

f) Itapira

1. Lar Espírita "Gracinda Batista" — LEGB 300.000,00

2. Serviço Evangélico de Proteção à Infância — SEPIN 500.000,00

g) Itirapina

1. Lar Espírita da Criança 300.000,00

h) Jarinu

1. Centro Comunitário Guilherme Zanoni 300.000,00

2. Instituto "Lar de Jesus" 300.000,00

i) Limeira

1. Centro Espírita "Luz e Caridade" 300.000,00

2. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de Limeira 300.000,00

3. Creche São Vicente de Paulo de Limeira 300.000,00

4. Mocidade Espírita de Limeira 300.000,00

j) Mococa

1. Lar Maria Imaculada 300.000,00

e) Mogi Mirim

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Mogi Mirim 300.000,00

2. Casa da Criança "Carla Lima de Carvalho e Silva" 400.000,00

m) Piracicaba

1. Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Piracicaba 500.000,00

2. Creche São Vicente de Paulo 300.000,00

n) Rafard

1. Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rafard 332.000,00

o) Rio Claro

1. União de Amigos do Menor 1.205.877,00

p) Santa Maria da Serra

1. Centro Comunitário de Santa Maria da Serra 300.000,00

q) São Pedro

1. Casa da Criança "Dirceu Vaz de Toledo" 300.000,00

r) São Sebastião da Gramma

1. Casa da Criança 300.000,00

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA

a) Araraquara

1. Centro Assistencial Baturá 790.000,00

2. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo 300.000,00

3. Cepar — Centro de Educação Profissionalizante de Araraquara 300.000,00

4. Lar Escola Redenção 300.000,00

5. Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio" 500.000,00

6. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — Sepros, para Departamento: Lar Santana, em Ribeirão Preto, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Ribeirão Preto 500.000,00

b) Descalvado

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado 500.000,00

2. Lar Escola Imaculada Conceição 300.000,00

c) Dourado

1. Sociedade Assistencial ao Menor de Dourado — Salmer 300.000,00

d) Ibitinga

1. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Ibitinga 300.000,00

e) Itapólis

1. Associação Itapopolitana de Educação e Assistência 300.000,00

f) Matão

1. Creche Santa Izabel 400.000,00

g) Porto Ferreira

1. Centro Municipal de Assistência 400.000,00

h) Ribeirão Bonito

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito 700.000,00

2. Serviço Assistencial ao Menor "Salmer" 400.000,00

i) Rincão

1. Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Mafferrari" 500.000,00

j) São Carlos

1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" de São Carlos 150.000,00

l) Taquaritinga

1. Associação Espírita "Jesus de Nazareth" 300.000,00

2. Lar São João Bosco 400.000,00

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS

a) Barretos

1. Associação das Damas de Caridade de Barretos 300.000,00

2. Creche "Dom José de Matos Pereira" 300.000,00

3. Creche Santo Antonio de Pádua 300.000,00

4. Educandário Sagrados Corações 400.000,00

5. Educandário São Benedito 500.000,00

b) Bebedouro

1. Casa da Criança Irmã Cruzifixa 300.000,00

2. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista" 300.000,00

3. Centro de Estudos e Projetos para o Bem do Menor — Ceprobem 300.000,00

4. Educandário Santo Antonio de Bebedouro 1.000.000,00

5. Serviço de Obras Sociais de Bebedouro 588.000,00

6. Serviço Social de Atendimento Familiar — SSAF 300.000,00

c) Guaiara

1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. 400.000,00

2. Sociedade Guairêense de Beneficência 400.000,00

d) Jaborandi

1. Associação de Proteção e Assistência à Infância de Jaborandi 500.000,00

e) Monte Azul Paulista

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista 300.000,00

f) Pirangi

1. Casa da Criança "Cônego Achilles" 300.000,00

g) Piratunhas

1. Associação "Fraternidade e Amor" (AFA) 300.000,00

2. Casa da Criança "Nilza Leone" 300.000,00

h) Taiuva

1. Associação Taiuense de Ação Comunitária 500.000,00

i) Viradouro

1. Centro Comunitário de Viradouro 300.000,00

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA

a) Batatais

1. Associação Beneficente José Martins de Barros 400.000,00

2. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo 500.000,00

b) Cristais Paulista

1. Creche "Cantinho da Amizade" 300.000,00

c) Franca

1. Casa Maternal São Francisco de Assis 400.000,00

2. Centro Comunitário do Jardim Aeroporto 300.000,00

3. Centro de Convivência Infantil "Franca Sul" 300.000,00

4. Creche Euripedes Barsanulfo 300.000,00

5. Creche "Nossa Senhora Aparecida" 300.000,00

6. Creche "Nossa Senhora das Graças" 300.000,00

7. Instituição Espírita Estrada de Damasco 300.000,00

8. Sede Agostiniana de Assistência Social Pio XII 300.000,00

9. Serviço Social Francano Frei Gregório Gil 500.000,00

10. Sociedade Assistencial Evangélica "Bom Samaritano" — SAEBS 300.000,00

11. Sociedade Espírita Legionários do Bem 300.000,00

12. Sociedade Espírita Veneranda 300.000,00

d) Iguá

1. Casa da Criança "Arminda Malvina Mendonça" 300.000,00

e) Itirapua

1. Lar Coal 300.000,00

f) Ituverava

1. Creche Nossa Senhora do Carmo 200.000,00

g) Mogiúpolis

1. Casa do Menor "Raghi Moyses" 500.000,00

h) Morro Agudo

1. Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo 300.000,00

i) Orlandia

1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Orlandia 200.000,00

2. Fraterno Auxílio Cristão de Orlandia 200.000,00

j) Patrocinio Paulista

1. Associação Patrocinense de Assistência Social 300.000,00

k) Pedregulho

1. Casa da Criança "Euripedes Barsanulfo" 400.000,00

m) Sales Oliveira

1. Casa do Vovô Salense 300.000,00

n) São Joaquim da Barra

1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio 200.000,00

2. Centro de Proteção à Infância e Maternidade de São Joaquim da Barra — "CEPIM" 250.000,00

IX — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO